

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023/MTPREV

CONSIDERANDO que a Aposentadoria por Invalidez é um benefício previdenciário condicionado à incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever seus atos;

CONSIDERANDO que a Perícia Médica é a unidade técnica responsável pelas homologações e revisões de Aposentadorias por Invalidez;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 128, de 11 de julho de 2003, o Decreto nº 5.263, de 14 de outubro de 2002 e a Portaria nº 06 de 05 de fevereiro de 2018;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV CONVOCA os servidores abaixo para realizar nova avaliação médica pericial em uma das unidades autorizadas pelo MTPREV, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação, a avaliação requer agendamento prévio e deve ser realizado através dos contatos:

- Polo - Cuiabá, Cáceres, Rondonópolis e Sinop: (65) 9 9816-7978 - Empresa Equipe - Medicina do Trabalho.
- Polo - Barra do Garças: (66) 9965-3040 / (66) 9965-7897 / (66) 3401-8664.

Clínica Santa Júlia - Clínica de Medicina e Odontologia - CMO.

Transcorrido o prazo indicado sem comparecimento do aposentado à avaliação médica pericial, o processo será encaminhado para análise e poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício, nos termos do art. 3º, § 2º, da Portaria nº 06 de 05 de fevereiro de 2018.

APOSENTADOS:

INTERESSADO(A)/REPRESENTANTE CPF		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1	SONIAMARIADANTASDESOUZA	298.***.***-15	2022.12.01045/MTPREV
2	MARIALUIZAVILARAMOSDEFARO	340.***.***-91	2022.12.01041/MRPREV
3	JAQUELINEGONÇALVESOHARA	872.***.***-00	2022.12.01025/MTPREV

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)